



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.511.643/0001-64 neste ato representado pelo seu presidente, Eng. Civil e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier, atendendo à solicitação do Departamento de Logística do CREA-SC, e conforme autorização da Presidência e da Superintendência do Conselho, em cumprimento à Decisão Plenária nº 123/2025, **TORNA PÚBLICA** a realização de **LEILÃO ELETRÔNICO N. 01/2025**, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do CREA-SC, do tipo maior lance por lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI**, devidamente matriculado perante a JUCESC sob o nº AARC/392, com escritório na Rua Marechal Hermes, nº 1.413, Ahú – Curitiba/PR – CEP 80.540-290, telefone (41) 3599-0110, www.topoleiloes.com.br, devidamente credenciado através do Processo nº 5-250064336-7, decorrente do processo de Chamamento Público nº 90005/2025, nos termos que seguem, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no website do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC – www.crea-sc.org.br, bem como no website www.topoleiloes.com.br, ou, ainda, poderá ser solicitado por e-mail contato@topoleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto a alienação de bens móveis, quais sejam os veículos que integram o patrimônio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, até então utilizados pela autarquia e atualmente sem uso; divididos em 23 lotes, devidamente especificados no **ANEXO I** deste Edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1 O Leilão será realizado no dia **12 de novembro de 2025, a partir das 09 horas**, exclusivamente na modalidade eletrônica, através do sítio www.topoleiloes.com.br; devendo o interessado realizar seu cadastro no site, e habilitar-se para o certame em comento, possibilitando assim a oferta de lances, por meio de acesso identificado.

2.2 O cadastro prévio do usuário é requisito obrigatório para a participação, visto que o leilão ocorrerá exclusivamente na modalidade online, através do site www.topoleiloes.com.br.

3. DA VISITAÇÃO E VISTORIA

3.1 Os veículos poderão ser examinados no local onde se encontram, sito à Rua Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001, **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025**, das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, sendo concedido o acesso mediante comprovação de cadastro prévio e a apresentação do documento pessoal de identificação (RG, CNH etc.). Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada de peças e afins.

4. DO ÔNUS E DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

4.1 Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem ao CREA/SC, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, dentre outros; pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.2 As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e referenciais, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação, não devendo substituir a visita e constatação das reais condições do bem *in loco*.

4.3 **Ficará sob a responsabilidade do arrematante, eventuais ônus incidentes sobre o veículo, à exemplo de multas, débitos tributários, taxas, contribuições e outras espécies de encargos** descritos no relatório disponibilizado pelo órgão credenciante, guiando-se pelo montante total descrito na tabela do Anexo I deste Edital. Tais valores deverão ser previamente consultados pelo licitante, vez que ficarão sobre exclusiva responsabilidade do arrematante, evitando assim qualquer alegação de desconhecimento.

4.4 Além do disposto na cláusula anterior, **caberá ao arrematante, de forma exclusiva e irrevogável, a assunção de todo o ônus de eventuais encargos, tributos, despesas e obrigações legais** decorrentes da transferência de propriedade do veículo arrematado e de sua regularização perante os órgãos competentes, abrangendo, dentre outros: (I) expedição de novo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); (II) taxas de vistoria, emplacamento e demais emolumentos administrativos; (III) tributos incidentes após a data da arrematação, inclusive o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, quando devido; e (IV) multas ou infrações de trânsito que vierem a ser registradas a partir da arrematação.

4.5 Conforme explicitado no preâmbulo, os veículos eram utilizados pela Autarquia, razão pela qual se encontram identificados com plotagem característica do CREA-SC. A retirada de referida identificação constituirá condição indispensável para a liberação do bem, devendo ser providenciada pelo arrematante **antes da retirada do veículo**, sob pena de não ser autorizada sua entrega.

4.6 Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destinação final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanções administrativas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único: Fica vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor do Leilão, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do

contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Todos os participantes serão previamente cadastrados junto ao site do Leiloeiro, por seu nome completo, documento de identidade, CPF, comprovante de residência, quando se tratar de pessoa física; e, além dos documentos já mencionados, procuração do representante legal da pessoa jurídica, registro comercial – no caso de empresa individual, ato consultivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, CNPJ, prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, prova de regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Considerando a modalidade exclusivamente eletrônica, o cadastro deverá ser submetido no site www.topoleiloes.com.br, anexando o licitante, cópias da documentação em comento.

5.3 Os cadastros dos licitantes e a respectiva habilitação, supramencionados, ocorrerão até a data do leilão, encerradas com uma hora de antecedência do início da sessão.

6. DOS LANCES E PROCEDIMENTO PÓS LEILÃO

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital; tornando-se o lance irrevogável e irrevogável; gerando a obrigação de pagamento tanto do lance, quanto da comissão do Leiloeiro;

6.2 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor de avaliação; considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo Leiloeiro.

6.3 Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, ou quaisquer outras ocorrências, uma vez que, a internet, bem como o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de ofertas, sendo assim o arrematante que optar por esta forma de participação no Leilão, o mesmo assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito.

6.4. Após o Leilão, será emitido Relatório do Leilão, no qual figurarão os lotes vendidos, valor do lance, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

6.5. O Relatório será assinado pelo(a) Leiloeiro(a).

6.6. A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Presidente do CREA-SC, com base no inc. VII, do art. 17, art. 31, § 4º, inc. V, do art. 33, e inc. IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O leilão será homologado assim que for concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelos arrematantes, na forma definida neste edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os bens serão alienados à vista, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando agrupados, à soma das avaliações. A arrematação somente se aperfeiçoará com a comprovação do depósito do valor integral da arrematação na conta bancária de titularidade do **CREA-SC**, conforme dados abaixo, sendo vedado o pagamento por qualquer outro meio:

Razão Social: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC;
CNPJ: 82.511.643/0001-64;
Banco: Caixa Econômica Federal;
Agência: 1011;
Conta Corrente: 0800035-0;
Operação: 003.

7.2 O pagamento da arrematação deverá ser feito mediante **depósito identificado em dinheiro, transferência bancária eletrônica (TED)**, vinculada a conta corrente indicada no item 7.1. A não realização do procedimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o arrematante às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 As despesas com multas, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no **ANEXO I** deste Edital, deverão ser previamente consultadas pelo interessado e ficarão sobre exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.4 Sobre o valor do lance vencedor ofertado incidirá o equivalente 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, e esta deverá ser paga no mesmo dia da arrematação, por meio da **CHAVE PIX CPF: 042.371.199-71**, ou transferência eletrônica / depósito à vista na conta bancária para o **Banco Itaú, Agência nº 5141, Conta Corrente nº 00301-1**, de titularidade do leiloeiro Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, CPF nº 042.371.199-71.

7.5 O valor total a ser depositado ou transferido pelo arrematante será comunicado por e-mail ao arrematante, discriminadas as porcentagens e os valores exatos supramencionados.

7.6 O prazo para o pagamento de lance, comissão e tributos incidentes é de até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, devendo o arrematante apresentar o adimplemento por meio de comprovantes autenticados por instituição bancária idônea. Serão prorrogáveis apenas os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aprovados pelo leiloeiro e pelo CREA-SC.

7.7 O não pagamento do valor devido implicará a perda do direito à arrematação, facultando-se à Administração transferir o lote ao licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente. Nessa hipótese, será aplicada ao licitante inadimplente multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote renunciado, em favor do CREA-SC, além da multa de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro. O inadimplemento poderá, ainda, acarretar a suspensão do direito de participar de novos leilões promovidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, ou a declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, conforme a legislação aplicável.

7.7.1 Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

8.1 O Leiloeiro somente emitirá a Nota de Venda ou Arrematação após confirmado o pagamento do lance ofertado, mediante a apresentação do comprovante citado no item 7.7, abarcando o valor do lance, comissão do leiloeiro e tributo incidente.

8.2 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da Nota de Venda. Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição de notas;

8.3 O arrematante, poderá agendar a retirada a partir do **dia 01 de dezembro de 2025**, no endereço Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001. Reserva-se ao CREA-SC o direito de agendar as retiradas de acordo com a disponibilidade de horários e a capacidade de público no local onde encontram-se depositados.

8.3.1 A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, das seguintes condições e documentações:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d) Comprovação da retirada da plotagem institucional, devendo ser providenciada pelo arrematante **antes da retirada do veículo**.

8.3.2 No caso de retirada por terceiro:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Original da Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;
- d) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- e) Comprovação da retirada da plotagem institucional, devendo ser providenciada pelo arrematante **antes da retirada do veículo**.

8.3.3 Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.4 No ato da retirada, e se for o caso, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, visto a impossibilidade da retirada dos veículos em funcionamento. Os custos com a retirada, os serviços de guincho, frete e afins são de responsabilidade exclusiva, conta e risco do arrematante.

8.5 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados, além das penalidades descritas neste edital.

8.6 Frise-se que os veículos eram utilizados pela Autarquia, razão pela qual se encontram identificados com plotagem característica do CREA-SC. A retirada de referida identificação constitui condição indispensável para a liberação do veículo, devendo ser providenciada pelo arrematante antes da retirada do veículo do pátio, sob pena de não ser autorizada sua entrega.

8.7 Os veículos serão entregues com as placas de identificação oficial, cabendo ao arrematante tomar todas as providências necessárias ao transporte do veículo e posterior substituição das placas, de acordo com a legislação em vigor, uma vez que indicam categoria oficial.

8.8 O CREA-SC comunicará imediatamente a venda ao DETRAN, devendo o arrematante, portanto, efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do veículo adquirido dentro

dos prazos legais, sob pena do DETRAN providenciar o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando o arrematante a apreensão do bem e a responsabilização civil e criminal decorrente.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Caso o arrematante desista da aquisição do lote no qual tenha sido vencedor, ou deixe de cumprir com os prazos estabelecidos neste edital, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote renunciado a favor do CREA-SC, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão para o Leiloeiro, a serem pagos no ato da desistência, cujo inadimplemento sujeita-o às sanções previstas em lei.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação do Leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o licitante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições ora expostas;

10.2 O arrematante é responsável pela utilização e destinação final dos bens arrematados e responderá civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital ou com a legislação vigente;

10.3 Antes do início do Leilão, a autarquia poderá, com prevalência do interesse público e de forma justificada, revogar integral ou parcialmente o certame, sem qualquer prejuízo aos licitantes, tendo em vista a não ocorrência.

10.4 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10.5 Na forma da Lei, qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, ou ainda, fundamentadamente, impugnar este Edital, consoante previsão legal.

10.6 Faz parte deste Edital o **ANEXO I**;

10.7 Quaisquer informações ou solicitação de esclarecimentos a respeito das condições deste Edital poderão ser direcionadas ao Leiloeiro no telefones (41) 3599-0110, pelo e-mail contato@topoleiloes.com.br, ou através do site www.topoleiloes.com.br.

10.8. O CREA-SC poderá revogar este leilão em defesa do interesse público ou anular, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como prorrogar a data e/ou horário para abertura da sessão.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, ouvido, se necessário, o CREA-SC.

10.10. Reforça-se que o presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.topoleiloes.com.br. e no endereço www.crea-sc.org.br.

10.11 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.12 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Florianópolis, 15 de outubro de 2025.

Eng. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Conselho Regional De Engenharia
e Agronomia De Santa Catarina – CREA-SC

GUILHERME EDUARDO
STUTZ
TOPOROSKI:04237119971

Assinado de forma digital por
GUILHERME EDUARDO STUTZ
TOPOROSKI:04237119971
Dados: 2025.10.15 11:26:03 -03'00'

GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI
Leiloeiro Público Oficial
AARC/392

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES
LEILÃO 01.2025 – CREA-SC

LOTE	VEÍCULO	PLACA	FROTA	KM	CÓDIGO	ANO/MODELO	COR	RENAVAM	CHASSI	ANO LICENCIAMENTO	MULTA	ESTADO CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
Lote 01	FORD/EDGE	OKE4503	FROTA 065	344.720	A09558	2014/2014	Preto	1045943832	2FMDK4KC2EBB50168	2025 PG	Sim	Bom	R\$ 46.000,00	R\$ 36.800,00
Lote 02	VW/GOL	QIG4897	FROTA 116	101.963	A10205	2017/2018	Branco	1126780127	9BWAG45U5JT035593	2025 PG	Não	Bom	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Lote 03	VW/GOL	QIH3047	FROTA 117	106.772	A10208	2017/2018	Branco	1126989654	9BWAG45U9JT037105	2025 PG	Não	Bom	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Lote 04	VW/GOL	QIH5607	FROTA 120	102.023	A10211	2017/2018	Branco	1127043827	9BWAG45U0JT036988	2025 PG	Sim	Bom	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Lote 05	RENAULT/SANDERO	QHM3385	FROTA 069	106.731	A09636	2015/2016	Branco	1057393824	93Y5SRD04GJ954129	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 06	RENAULT/SANDERO	QHM4065	FROTA 072	82.271	A09640	2015/2016	Branco	1057414287	93Y5SRD04GJ952457	2025 PG	Sim	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 07	RENAULT/SANDERO	QHM3535	FROTA 070	99.118	A09642	2015/2016	Branco	1057401053	93Y5SRD04GJ949076	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 08	RENAULT/SANDERO	QHM3575	FROTA 067	100.079	A09643	2015/2016	Branco	1057402998	93Y5SRD04GJ945562	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 09	RENAULT/SANDERO	QHM3505	FROTA 075	104.150	A09644	2015/2016	Branco	1057399296	93Y5SRD04GJ945541	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 10	RENAULT/SANDERO	QHM3495	FROTA 073	126.901	A09645	2015/2016	Branco	1057398001	93Y5SRD04GJ945375	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 11	RENAULT/SANDERO	QHM5825	FROTA 085	89.310	A09647	2015/2016	Branco	1057463954	93Y5SRD04GJ955767	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 12	RENAULT/SANDERO	QHM5225	FROTA 081	102.747	A09648	2015/2016	Branco	1057430738	93Y5SRD04GJ961881	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 13	RENAULT/SANDERO	QHM6205	FROTA 082	113.581	A09649	2015/2016	Branco	1057469375	93Y5SRD04GJ961914	2025 PG	Não	Bom (Não Liga)	R\$ 21.000,00	R\$ 16.800,00
Lote 14	RENAULT/SANDERO	QHM5615	FROTA 078	131.885	A09650	2015/2016	Branco	1057461196	93Y5SRD04GJ952280	2025 PG	Sim	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 15	RENAULT/SANDERO	QHM5985	FROTA 087	119.340	A09652	2015/2016	Branco	1057467194	93Y5SRD04GJ952593	2025 PG	Não	Bom (Não Liga)	R\$ 21.000,00	R\$ 16.800,00
Lote 16	RENAULT/SANDERO	QHM5375	FROTA 115	125.869	A09654	2015/2016	Branco	1057457679	93Y5SRD04GJ952741	2025 PG	Não	Bom (Não Liga)	R\$ 21.000,00	R\$ 16.800,00
Lote 17	RENAULT/SANDERO	QHM5685	FROTA 083	86.530	A09657	2015/2016	Branco	1057462397	93Y5SRD04GJ953307	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 18	RENAULT/SANDERO	QHM4705	FROTA 076	117.560	A09658	2015/2016	Branco	1057432463	93Y5SRD04GJ953385	2025 PG	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00

Lote 19	RENAULT/SANDERO	QHL4519	FROTA 090	102.770	A09743	2015/2016	Branco	1071183084	93Y5SRD04GJ197879	2024 Não	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 20	RENAULT/SANDERO	QHK8789	FROTA 095	93.863	A09745	2015/2016	Branco	1071060870	93Y5SRD04GJ197899	2024 Não	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 21	RENAULT/SANDERO	QHK8819	FROTA 094	112.363	A09746	2015/2016	Branco	1071062767	93Y5SRD04GJ197918	2024 Não	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 22	RENAULT/SANDERO	QHK8779	FROTA 093	92.365	A09747	2015/2016	Branco	1071058808	93Y5SRD04GJ197908	2024 Não	Não	Bom	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Lote 23	RENAULT/SANDERO	QHL4419	FROTA 092	72.880	A09744	2015/2016	Branco	1071180751	93Y5SRD04GJ197893	2024 Sim	Sim	Motor Desmontado	R\$ 9.000,00	R\$ 7.200,00

Eng. Carlos Alberto Kita Xavier – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC

Guilherme Eduardo Stutz Toporoski – Leiloeiro Público Oficial AARC/392

GUILHERME
EDUARDO STUTZ
TOPOROSKI:0423
7119971

Assinado de forma digital
por GUILHERME
EDUARDO STUTZ
TOPOROSKI:04237119971
Dados: 2025.10.15
10:17:18 -03'00'